



ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OCARA- IPMO



PORTARIA Nº 008/2025/APOSENTADORIA/ATO/IPMO

REF. PROCESSO Nº 001.23.05/2025 (PROTOCOLO Nº 011-2025-05-23)

O PREFEITO DE OCARA-CE E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OCARA-CE, no uso de suas atribuições legais, notadamente quanto à competência do chefe do poder executivo municipal:

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal se habilitou mediante apresentação e comprovação de documentos necessários à concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, atendendo aos critérios cumulativos exigidos em lei, notadamente, aqueles exigidos no art. 6º da EC nº 41/2003 c.c. art. 22, I a V e § 1º e § 2º, I, da municipal Lei Complementar nº 001, de 24 de junho de 2022 – Regra com Pedágio – 50%;

CONSIDERANDO o teor do **PARECER Nº 002.02.06/2025/ASSESSORIA JURÍDICA AUTÁRQUICA**, que opina pelo deferimento do benefício previdenciário, a partir do requerimento de aposentadoria voluntária (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-5) e dos documentos acostados ao pleito, do qual aderimos e anuímos;

CONSIDERANDO restar evidenciado que a servidora, matriculada sob o nº 624, foi nomeada para o cargo de PROFESSOR, nível IA-A, no dia 25 de fevereiro de 2002, mediante ato de nomeação, Portaria nº 246/2002, aprovada em concurso público correspondente ao Edital nº 001/2001, de 26 de outubro de 2001;

CONSIDERANDO que a requerente faz jus ao valor dos proventos paritários e com base na última remuneração recebida quando em atividade, inclusive a gratificação de incentivo profissional, uma vez que o ato que a concedeu condiz com o implemento da condição legalmente exigido, haja vista que o certificado de pós-graduação apresentado pela docente guarda relação com a área de atuação da servidora, professora de educação básica, ficando claro ter ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003 (após 16.12.1998 até 31.12.2003), devendo ser aplicada a regra de transição do art. 6º da EC nº 41, de 2003, permitindo a integralidade da última remuneração e a paridade dos proventos, não obstante o tempo mínimo de serviço público ter mudado para 20 anos, pelo que atende a requerente a todos os requisitos e à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que requereu a aposentadoria, além da gratificação por incentivo profissional por ser pós-graduada em educação infantil, tendo como incorporado, também, à remuneração, o anuênio de 5%/5 anos;

LEONILDO PEIXOTO
FARIAS:7630246633
4

Assinado de forma digital
por LEONILDO PEIXOTO
FARIAS:76302466334
Dados: 2025.06.11 13:56:22
-03'00'

CONSIDERANDO que a servidora pública está elegível para o benefício, desde 23 de maio de 2025, data do requerimento protocolizado no IPMO, sendo-lhe garantida a integralidade e a paridade, contando indiscutivelmente o tempo de efetivo exercício público no município para a matrícula 0624, referente ao período de 25/02/2002 a 19/05/2025 e o tempo de contribuição de 8.480 dias, correspondente a 23 anos, 02 meses e 25 dias. Também certificado no procedimento do requerimento que reconhecido está o tempo de contribuição relacionado aos períodos de 01/04/1992 a 31/01/1994, 01/03/1995 a 31/03/1996, 01/02/1997 a 31/08/1997 e 01/02/1998 a 31/01/2002, que somados perfazem 2.735 dias, correspondente a 07 anos, 06 meses e 0 dia, revelando TOTAL GERAL DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 30 anos, 8 meses e 25 dias, conforme fundamentação legal prevista no art. 6º da EC nº 41/2003 c.c. art. 22, I a V e § 1º e § 2º, I, da municipal Lei Complementar nº 001, de 24 de junho de 2022 – Regra com Pedágio – 50%, indicando que os proventos de aposentadoria da servidora interessada devem ser calculados levando-se em conta as parcelas de contribuição do seu último contracheque, quais sejam: a) Salário Base (R\$ 2.883,31 – 30 dias), b) Anuênios (5%/5 anos) – R\$ 144,17 e c) Gratificação de especialização – R\$ 208,97;

RESOLVEM:

Art. 1º APOSENTAR a servidora pública municipal **MARCILEIDE COSME DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, professora (PEB II -5), nascida aos 27.04.1974, portanto, **aos 51 (cinquenta e um) anos de idade**, portadora do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], matriculada sob o nº 0624, nomeada para o cargo de professora, no dia 25 de fevereiro de 2002, mediante ato de nomeação, Portaria nº 246/2002, aprovada em concurso público correspondente ao Edital nº 001/2001, de 26 de outubro de 2001, para uma carga horária de 100h, nos termos do que dispõem o art. 6º da EC nº 41/2003 c.c. art. 22, I a V e § 1º e § 2º, I, da municipal Lei Complementar nº 001, de 24 de junho de 2022 – Regra com Pedágio – 50%, a partir da publicação deste ato, nesta data, com proventos pagos mensalmente no valor de **R\$ 3.236,45 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, assim discriminada a composição dos proventos:

VENCIMENTO BASE	R\$ 2.883,31
ANUÊNIO (16% - 16A) LM Nº 82/91, ART. 67 (NR PELA LM 511/2007, ART. 65)	R\$ 144,17
GRATIFICAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LM Nº511/07, ART. 35, I.	R\$ 208,97
TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 3.236,45



ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OCARA- IPMO



Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se nesta data.

GABINETES DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE OCARA-CE E DO PREFEITO, AOS 11 DE JUNHO DE 2025.

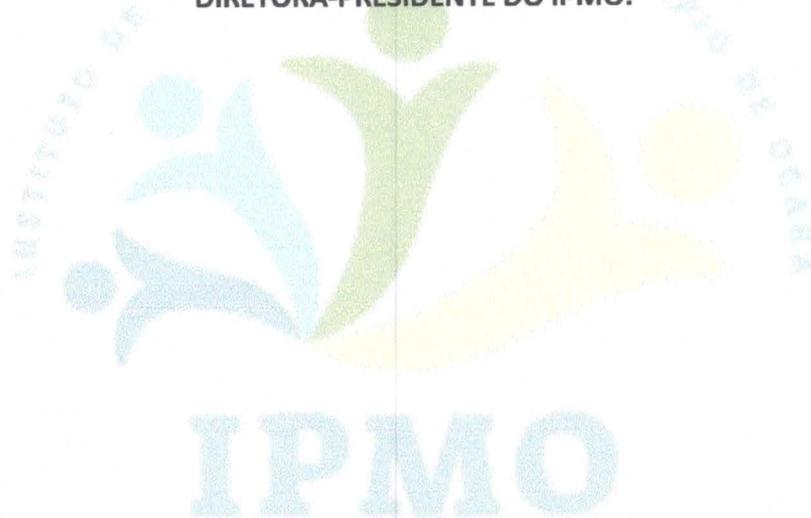
LEONILDO PEIXOTO Assinado de forma digital
por LEONILDO PEIXOTO
FARIAS:7630246633 FARIAS:76302466334
4 Dados: 2025.06.11 13:57:00
-03'00'

LEONILDO PEIXOTO FARIAS

PREFEITO DE OCARA-CE.



MARIA ROCHELLY FERREIRA DOS SANTOS AMORIM
DIRETORA-PRESIDENTE DO IPMO.





ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OCARA- IPMO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Ato Concessivo de Aposentadoria nº 008/2025, de 11 de junho de 2025, que trata da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E CONTRIBUIÇÃO** da servidora **MARCILEIDE COSME DE OLIVEIRA** matrícula Nº **0624**, na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-5** foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso ao público da prefeitura municipal de ocara, no dia 11 de junho de 2025.

MARIA ROCHELLY
FERREIRA DOS SANTOS
AMORIM:60016154380

Assinado de forma digital por MARIA ROCHELLY
FERREIRA DOS SANTOS AMORIM:60016154380
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoconferencia, ou=4561630900149, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=MARIA ROCHELLY FERREIRA
DOS SANTOS AMORIM:60016154380
Dados: 2025.06.26 13:01:02 -03'00'

MARIA ROCHELLY FERREIRA DOS SANTOS AMORIM
Diretora-Presidente-IPMO

IPMO